Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012/89-E

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na ordem de **NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos)**, para atender a seguinte dotação orçamentária.

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais...NCz$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior' será utilizado como recurso a arrecadação a maior com recurso repassado através do Serviço Universal Descentralizado da Saúde-SUDS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 05 de maio de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 08 / MAI / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 012/89

Agudo, 05 de maio de 1989.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos, em apenso, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei nº 012/89-E**, no qual solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Especial de Remuneração de Serviços Pessoais para a Secretaria da Saúde, visto que no Orçamento Anual estava previsto o pagamento de Pessoal Civil, considerando que o Pessoal que presta os serviços médicos e odontológicos, não foram contratados e são remunerados' porserviços prestados, havendo, portanto, a necessidade da abertura de um crédito adicional especial para podermos proceder o pagamento daqueles profissionais.

Na certeza da aprovação do presente Projeto' de Lei, colhemos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.